

DESPACHO

Versam os presentes autos sobre a assinatura de ferramenta de consulta para gestão contratual e consultoria jurídica (informativo Zênite Fácil), pelo período de 12 meses, visando atender às necessidades de pesquisas jurídicas deste Regional, conforme Documento de Oficialização de Demanda – DOD (id 1).

Em análise à documentação, verifico que a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. é representante exclusiva na área comercial do referido produto, encontra-se regular junto aos órgãos fiscais e apresentou proposta no valor total de R\$ 8.000,00 (id 4).

Ante a inviabilidade de competição, e alicerçado no parecer n. 641/NAJ/2021 (id 17), que adoto como causa de decidir, enquadro a despesa na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações c/c os arts. 2º, 9º e 11 da Portaria GP n. 0001, de 5/01/2021, com publicação dia 05/01/2021, e, autorizo a despesa, determinando a adoção dos seguintes procedimentos:

I – À SOF para a emissão da nota de empenho nos termos da adequação (id 12);

II – Ao apoio da DG, para publicação;

III – Após, à SEJUD/Seção de Biblioteca para as providências.

Porto Velho, 15 de junho de 2021.

ROMÁRIO NUNES THADDEU
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas